



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 520 / 2012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA:

Cria e delimita os Bairros do Distrito de MINEIROLÂNDIA, no Município de PEDRA BRANCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Antonio Gois Monteiro Mendes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, Decretou e ele sanciona e Promulga a presente LEI:

Art. 1º - Ficam assim criados e delimitados os Bairros no Distrito de MINEIROLÂNDIA, Município de PEDRA BRANCA:

Parágrafo Único – O Distrito de MINEIROLÂNDIA terá os seguintes **Bairros**, com os seus respectivos limites:

1. **Bairro Vila Almeida (001)** – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Dom Lustosa com a Rua Projetada 41 com coordenadas geográficas $x= 432892$ e $y= 9389271$; deste ponto inicial, segue na Avenida Dom Lustosa (BR-226) sentido Pedra Branca até o ponto de coordenadas $x=432321$ e $y=9389506$; onde segue perpendicular à direita até o p. c. $x= 432502$ e $y= 9389931$; daí segue reto até o p. c. $x= 432966$ e $y= 9389931$; seguindo no prolongamento da Rua Projetada 041 até o ponto inicial.
2. **Bairro Bela Vista (002)** – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Dom Lustosa na Rua Santa Rosa (Projetada 033) com coordenadas geográficas $x= 433400$ e $y= 9389210$; (rodovia federal BR-226); deste ponto inicial, segue na Rua Santa Rosa até a Rua 12 de Outubro e segue a esquerda até a Rua Projetada 034, onde segue até o leito do açude do Milton; seguindo em linha reta até o p.c. $x= 432840$ e $y = 9388838$; seguindo até a Avenida Dom Lustosa (rodovia federal BR-226), deste ponto segue por esta até o ponto inicial.
3. **Bairro Centro (003)** – tem como ponto inicial a ponte na BR-226 que liga Mineirolândia à Mombaça de coordenadas geográficas $x= 434060$ e $y= 9388910$; seguindo reto até a parede do açude do Milton onde segue em seu leito até o ponto de coordenadas $x= 433297$ e $y= 9388825$; seguindo reto no prolongamento da Rua Projetada 034 até a Rua 12 de Outubro, segue nesta rua à esquerda até a Rua Santa Rosa cruzando a Avenida Dom Lustosa prosseguindo na Rua São Francisco até a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



parede do açude das almas, seguindo reto até o ponto de coordenadas $x= 433874$ e $y= 9389409$ e por fim retornando em linha reta até seu ponto inicial.

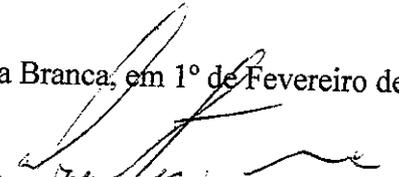
4. Bairro Alto da Esperança (004) – tem como ponto inicial as margens do açude da Varge na Avenida Projetada 015 com coordenadas geográficas $x= 434305$ e $y= 9389314$; segue pela Rua Estrela até a BR (Av. Projetada 01) até o triângulo em frente ao posto de combustível onde parte até o ponto de coordenadas $x= 433873$ e $y= 9389409$, segue até a Rua Projetada 027 desta rua segue em seu prolongamento até o ponto de coordenadas $x= 433544$ e $y= 9389931$; daí segue em linha reta cruzando a BR que liga Mineirolândia à Quixeramobim até o ponto de coordenadas $x= 434396$ e $y= 9389931$; onde segue até seu ponto inicial.

5. Bairro Zé Mineiro (005) – tem como ponto inicial a ponte que liga Mineirolândia à Mombaça com coordenadas geográficas $x= 434060$ e $y= 9388910$; seguindo reto na Avenida Projetada 01 sentido Quixeramobim até a Rua Estrela e segue na Avenida Projetada 015 até o ponto de coordenadas $x= 434305$ e $y= 9389314$ onde segue em sentido do Residencial Zé Mineiro até o ponto de coordenadas $x= 434861$ e $y= 9389323$; em seguida pelo ponto de coordenadas $x= 434861$ e $y= 9388816$ retornando até o ponto inicial.

6. Bairro Antonio de Sá Azevedo (006) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Dom Lustosa na Rua São Francisco com coordenadas geográficas $x=433400$ e $y= 9389210$; onde segue na Avenida (BR-226) em sentido Pedra Branca até a Rua Projetada 41 e segue em seu prolongamento até o ponto de coordenadas $x=432966$ e $y= 9389930$; onde segue em linha reta as margens do açude do povo até o ponto de coordenadas $x= 433544$ e $y= 9389931$; daí segue no prolongamento da Rua projetada 027 até o ponto de coordenadas $x=433574$ e $y= 9389386$; seguindo até a parede do açude das Almas retornando pela Rua São Francisco até seu ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 1º de Fevereiro de 2012.


Antônio Goiás Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 01020001

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publica, mediante afixação no Rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 - Centro, a Lei Nº 520/2012, de 1º de Fevereiro de 2012.

PUBLIQUE - SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em Primeiro (1º) de Fevereiro de 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL